



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO - SAR DE AGUIEIRA, SAR DE LAPA DO LOBO, SAR DE SANTAR I, SAR DE SANTAR II, SAR DE VILAR SECO E SAR DE MOREIRA

(Ajuste direto nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

ENTRE:

Primeiro outorgante,

--- **Município de Nelas**, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por

qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Segundo outorgante,

--- **Smart River – Water Engineering, Ld.ª**, pessoa colectiva n.º 514 090 120, com sede na Avenida Cidade de São Francisco, n.º 27, 1º Posterior Esquerdo, 3530-191, Mangualde, representado no ato por

representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por fotocópia da certidão Permanente da firma, válida até vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, documento junto ao processo e dele fazem parte integrante. -----

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: -----

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL BORGES DA SILVA
Data: 2017.04.07 11:05:14 BST

Assinada digitalmente por PEDRO JORGE SÃO MARCOS REBELO
Data: 2017.04.07 14:08:33 BST

---PRIMEIRA – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu Despacho de 08 de março de 2017, exarado na decisão da adjudicação de apreciação da proposta concorrente, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica á firma representada como segundo outorgante, **Smart River – Water Engineering, Ld.ª**, a prestação de serviços para elaboração do projecto de execução - SAR de Agueira, SAR de Lapa do Lobo, SAR de Santar I, SAR de Santar II, SAR de Vilar Seco e SAR de Moreira, pelo período de trinta dias, descritos na proposta apresentada em plataforma eletrónica pelo adjudicatário, datada de 24 de fevereiro de 2017, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

--- SEGUNDA: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante a prestar os serviços referidos na cláusula anterior, de acordo com as especificações previstas no caderno de encargos e na proposta, de forma a dar cumprimento às exigências do Código dos Contratos Públicos (D. L. 18/2008 de 29 de janeiro), no âmbito das empreitadas, aquisição de bens e serviços, dos artigos 76.º e 77.º da lei 73/2013 de 3 de setembro do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e do Decreto-Lei n.º 487/99 de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro. -----

--- TERCEIRA: – A prestação de Serviços atrás indicada é adjudicada pelo valor global de **46.170,00 €** (quarenta e seis mil cento e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário atrás indicada, correspondente à prestação de serviços para elaboração do projecto de execução - SAR de Agueira, SAR de Lapa do Lobo, SAR de Santar I, SAR de Santar II, SAR de Vilar Seco e SAR de Moreira, -----

--- QUARTA: - O presente contrato foi precedido de ajuste direto (AD 07 / 2017 - S) previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º em conjugação com a alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.-----

--- QUINTA: - A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 08 de março de 2017, pelo Presidente da Câmara; -----

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL BORGES DA
SILVA
Data: 2017.04.07 11:05:14 BST

Assinada digitalmente por PEDRO JORGE SÃO MARCOS
REBELO
Data: 2017.04.07 14:08:33 BST

--- SEXTA: Este contrato é válido pelo período de trinta dias, a contar da data da sua outorga. -----

--- SÉTIMA: - O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **46.170,00 €** (quarenta e seis mil cento e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 243; Classificação Económica: 07010403 – Estações de tratamento de águas residuais, cuja dotação para o corrente ano é de **2.811.724,00 €** (dois milhões oitocentos e onze mil setecentos e vinte e quatro euros), sendo a sua dotação disponível de **2.143.813,15 €** (dois milhões cento e quarenta e três mil oitocentos e três euros e quinze cêntimos cêntimos), ficando cativo, para este contrato, o valor de **56.789,10 €** (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

--- OITAVA: Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o Art.º 88.º do CCP.-----

--- NONA: Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

--- Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. -----

--- Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. -----

--- O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos.-----

--- O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de seis de janeiro de dois mil e dezassete; Certidão comprovativa que não é

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL BORGES DA
SILVA
Data: 2017.04.07 11:05:14 BST

Assinada digitalmente por PEDRO JORGE SÃO MARCOS
REBELO
Data: 2017.04.07 14:08:33 BST

devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Mangualde [2550], em cinco de abril de dois mil e dezassete; Certificados do Registo Criminal da firma Smart River-Water Engineering, Ld.ª, emitido em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete e de

emitido em seis de abril de dois mil e dezassete, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do n.º.1 do artigo 81 do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato.-----

--- Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitidas em 10 de fevereiro de 2017 e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua actual redação): - 14603,14604,14605,14606,14607,14608/2017, emitidos em dois de março de dois mil e dezassete -----

---- Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. -----

Paços do Município de Nelas, 07 de abril de 2017.

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

O Primeiro Outorgante (*)

O Segundo Outorgante, (*)

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL BORGES DA
SILVA
Data: 2017.04.07 11:05:14 BST

Assinada digitalmente por PEDRO JORGE SÃO MARCOS
REBELO
Data: 2017.04.07 14:08:33 BST